



Poder Executivo

Comunicações

Regulamento



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DEPARTAMENTO DE CULTURA

REGULAMENTO DO CONCURSO CULTURAL: 'CASA NOEL DA FAMÍLIA'

*Decoração Natalina de Casas, Comércio e Indústrias –
16º Natal da Família*



4ª EDIÇÃO

2024



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DEPARTAMENTO DE CULTURA

REGULAMENTO DO CONCURSO CULTURAL

'CASA NOEL DA FAMÍLIA' – 4ª EDIÇÃO

Decoração Natalina de casas, comércios e indústrias – 16º Natal da Família

CAPÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1º – O concurso Cultural: 'Casa Noel da Família' – Decoração Natalina de casas (urbanas e rurais), comércios e indústrias, do município de Nova Santa Rosa, estado do Paraná, será realizado e organizado pela Prefeitura do município, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Departamento de Cultura, com o apoio e incentivo do Conselho Municipal de Política Cultural.

CAPÍTULO II

DO OBJETIVO DO CONCURSO

Art. 2º – O presente concurso consiste na seleção e premiação das melhores decorações em casas (sede), das melhores decorações em casas (urbanas e rurais), e das melhores decorações em comércios e indústrias do município, de acordo com a previsão na Lei Municipal nº 2.105/2021.

Parágrafo Único – A ornamentação/decoração submetida à seleção poderá ser instalada nas fachadas, jardins e portões das casas residenciais, e nas fachadas, vitrines entre outros dos prédios comerciais ou indústrias com a identificação/placa: **CONCURSO CULTURAL CASA NOEL**, a qual deverá ser fixada em local nítido e visível, sendo esta fornecida gratuitamente (em comodato), e ao término do Concurso deverá ser devolvida ao Departamento de Cultura.

Art. 3º – O concurso tem por objetivos:

- I – Representar a tradição do Natal, mantendo o espírito natalino de fraternidade de cooperação e amor ao próximo;
- II – Estimular a criatividade da comunidade;
- III – Tornar o município de Nova Santa Rosa-PR, mais belo e iluminado para as festividades natalinas;
- IV – Propiciar uma atividade natalina diferenciada;
- V – Valorizar os trabalhos artesanais e de artistas locais do município.
- VI – Premiar os munícipes, e incentivar a participar do concurso anualmente.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DEPARTAMENTO DE CULTURA

CAPÍTULO III

DOS PARTICIPANTES

Art. 4º – Poderão participar do concurso somente as residências, localizadas nas áreas: urbana e rural, comércio e indústrias localizados no município de Nova Santa Rosa-PR.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º – A inscrição é gratuita. Não será cobrada taxa de inscrição.

Parágrafo Primeiro – Interessados em participar, deverão preencher/entregar a ficha de inscrição no Departamento de Cultura, anexo ao Teatro Municipal Gustavo Fischer, por meio de um formulário (inscrição), contendo: nome completo (representante de quem mora na casa), documentos pessoais, comprovante de endereço, e dados de uma conta bancária (fins de transferência aos vencedores); e/ou solicitar via e-mail: cultura@novasantarosa.pr.gov.br, a qual também poderá ser solicitada/enviada eletronicamente, no entanto, para ter validade, deverá ser impressa, preenchida, assinada e entregue no local, conforme estipulado neste regulamento.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES

De 4 de novembro a 6 de dezembro de 2024.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º – A Comissão Organizadora será composta por:

- Secretária de Educação e Cultura
- Diretor do Departamento de Cultura
- Membro do Conselho Municipal de Política Cultural
- Equipe do Departamento de Cultura

CAPÍTULO V

DO JULGAMENTO



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DEPARTAMENTO DE CULTURA

Art. 7º – A Coordenação do concurso está a cargo do Departamento de Cultura, responsável por definir os membros da Comissão Julgadora do concurso (jurados) que será constituída por um número ímpar de jurados, num total de 3 (três), composta de pessoas residentes no município: de moral, conduta ilibada e com conhecimentos específicos, bem como, demais encaminhamentos necessários de toda a realização do concurso.

Art. 8º – A Comissão Julgadora (jurados) realizará no período de 9 e 10 de dezembro de 2024, visita aos imóveis urbanos (casas, comércio e indústrias) e rurais (casas) para análise e julgamento (avaliação).

Art. 9º – Como critérios para julgamento das decorações natalinas, deverão ser considerados os seguintes aspectos:

- I – Espírito Natalino – fidelidade ao tema;
- II – Beleza e impacto visual;
- III – Criatividade e originalidade;
- IV – Iluminação;
- V – Utilização de materiais inusitados na composição do cenário.

Parágrafo Primeiro – Para cada item de critério da avaliação será atribuída nota de 00 (zero) a 10 (dez), por cada membro do júri. A nota final será considerada a soma de todas as notas dos 3 (três) jurados. Caso houver empate da maior nota, a decisão, devidamente fundamentada, caberá aos jurados.

Parágrafo Segundo – Como critério de desempate, em outras notas, será considerado respectivamente a maior nota em criatividade e originalidade, seguindo, espírito natalino – fidelidade ao tema e iluminação, nesta ordem e caso haja empate em todos os quesitos, a comissão determinará o resultado final entre todos os membros.

Parágrafo Terceiro – Só será validada a participação da casa, comércio e/ou indústria, para concorrência da premiação, mediante preenchimento da ficha de inscrição e disposição da placa.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DEPARTAMENTO DE CULTURA

Art. 10º – Para efeito de julgamento das casas e dos comércios/indústrias, somente será analisada a decoração na parte externa e interna visíveis a partir da rua/portão, ou seja: fachadas, jardins e vitrines, a qual deverá estar com as instalações prontas e iluminação acesa, conforme estipulado em regulamento.

Art. 11º – A comissão julgadora se reserva o direito de não classificar nenhum dos trabalhos apresentados se julgar que os mesmos não atendam aos critérios estabelecidos nos artigos 8º e 9º deste regulamento.

CAPÍTULO V

DO RESULTADO E DA PREMIAÇÃO

Art. 12º – A premiação ocorrerá da seguinte forma:

- Melhor decoração em Casas (urbanas e rurais) e
- Melhor decoração em Comércio/ Indústria.

Art. 13º – A divulgação/homologação do resultado, pagamentos e entrega das premiações ocorrerá a partir do dia 12 de dezembro de 2024, com publicação no site oficial da Prefeitura do município (diário oficial eletrônico), e a entrega das premiações entre os dias 16 a 20 de dezembro de 2024, apenas por meio de transferência bancária.

Parágrafo Único – A premiação aos ganhadores será, conforme descrição abaixo:

- I – Para as 4 (quatro) melhores decorações em casas da área Urbana
- II – Para as 4 (quatro) melhores decorações em casas da área Rural
- III – Para os 4 (quatro) melhores decorações em Comércios/Indústrias

Parágrafo Segundo – Serão deduzidos dos valores da premiação, os impostos legalmente previstos e eventuais despesas bancárias (caso necessário ou previsto).

Parágrafo Terceiro – Para a realização de transferência bancária aos vencedores de todas as categorias, a conta deverá estar no nome do titular, conforme preenchido e informado na ficha de inscrição. Não será realizado pagamento via PIX.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DEPARTAMENTO DE CULTURA

Parágrafo Quarto: Os classificados que ficarem entre as 4 (quatro) primeiras colocações, para receber a premiação, por meio de transferência bancária, **não deverão possuir débitos** no setor de Tributação da Prefeitura do município de Nova Santa Rosa, em caso de existirem débitos, para receber a premiação, será necessário quitar primeiramente.

PREMIAÇÕES

CONCURSO CULTURAL CASA NOEL DA FAMÍLIA DECORAÇÃO NATALINA DE CASAS URBANAS "Natal da Família"	
PREMIAÇÃO	VALOR
1ª lugar	R\$ 1.163,00
2ª lugar	R\$ 874,00
3ª lugar	R\$ 579,00
4º lugar	R\$ 289,00

CONCURSO CULTURAL CASA NOEL DA FAMÍLIA DECORAÇÃO NATALINA DE CASAS RURAIS "Natal da Família"	
PREMIAÇÃO	VALOR
1ª lugar	R\$ 1.163,00
2ª lugar	R\$ 874,00
3ª lugar	R\$ 579,00
4º lugar	R\$ 289,00

CONCURSO CULTURAL CASA NOEL DA FAMÍLIA DECORAÇÃO NATALINA DE COMÉRCIOS E INDÚSTRIAS "Natal da Família"	
PREMIAÇÃO	VALOR
1ª lugar	R\$ 1.163,00
2ª lugar	R\$ 874,00
3ª lugar	R\$ 579,00
4º lugar	R\$ 289,00

**Valores com correções com base no índice INPC*

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES GERAIS



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DEPARTAMENTO DE CULTURA

Art. 14º – Os participantes inscritos poderão iniciar a decoração a qualquer tempo ou momento, mas deverão estar atentos ao prazo do período do julgamento que ocorrerá nos dias 9 e 10 de dezembro de 2024, a qualquer horário.

Art. 15º – A Prefeitura do município de Nova Santa Rosa-PR, não se responsabilizará pelos gastos auferidos destinados para a confecção da decoração natalina realizada pelos participantes/ inscritos, ficando a critério de cada participante o valor gasto/ investido.

Art. 16º – É vedada a participação no concurso de membros da comissão organizadora e dos julgadores do concurso.

Art. 17º – Os casos omissos e não previstos neste regulamento serão dirimidos pelos membros da comissão julgadora e comissão organizadora do concurso, sendo que, os julgadores terão autoridade soberana sobre a análise da decoração, bem como, reserva-se o direito de excluir qualquer participante que, sobre qualquer pretexto, perturbar a ordem do concurso ou descumprir as normas contidas no presente regulamento ou emanadas pela comissão organizadora.

Art. 18º – A Prefeitura do município de Nova Santa Rosa-PR, de forma soberana tem o direito de alterar e/ou modificar questões específicas do presente concurso.

Nova Santa Rosa-PR, 20 de setembro de 2024.

FABIANO CARLOS CASSIMIRO
Diretor do Departamento de Cultura
Portaria nº 077/2017
Nova Santa Rosa – PR

NILZA SIEWERT GERLING
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Port. 004/2017

NILZA SIEWERT GERLING
Secretária de Educação e Cultura
Portaria nº 04/2017
Nova Santa Rosa – PR

Comissão Organizadora do 4º Concurso “Casa Noel” edição 2024.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

RESUMO INFORMATIVO	
AÇÃO	DIAS
Período de Inscrição	De 4 de novembro a 6 de dezembro de 2024
Avaliações da Comissão Julgadora (<i>visita as casas</i>)	9 a 10 de dezembro de 2024
Publicação e homologação dos Resultados no Diário Oficial do município	12 de dezembro de 2024
Pagamento (<i>transferência bancária</i>) aos vencedores do Concurso	A partir do dia 16 a 20 de dezembro de 2024

Deixe sua **casa brilhar** e **transforme sua decoração** em um verdadeiro **show de luzes, cores, talento e criatividade!**

TRANSFORME O NATAL EM UM ESPETÁCULO

Concurso ★ Decoração Natalina

4ª edição
2024

Casa Noel da Família - Decoração Natalina de casas, comércio e indústrias - Natal da Família!

CRONOGRAMA

Inscrições 4 de novembro a 6 de dezembro	Avaliação da Comissão 9 a 10 de dezembro	Resultados 12 de dezembro
---	--	-------------------------------------

PREMIAÇÕES

Casas Urbanas 1º Lugar... R\$ 1.163,00 2º Lugar... R\$ 874,00 3º Lugar... R\$ 579,00 4º Lugar... R\$ 289,00	Casas Rurais 1º Lugar... R\$ 1.163,00 2º Lugar... R\$ 874,00 3º Lugar... R\$ 579,00 4º Lugar... R\$ 289,00	Comércio e Indústrias 1º Lugar... R\$ 1.163,00 2º Lugar... R\$ 874,00 3º Lugar... R\$ 579,00 4º Lugar... R\$ 289,00
--	---	--

NOVA SANTA ROSA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rosa

Edição nº 6353
Ano 2024
Página 72 de 73

diario.novasantarosa.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 20 de Setembro de 2024



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO



FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

CATEGORIA: () CASA URBANA
() CASA RURAL
() INDÚSTRIA/ COMÉRCIO

NOME			
ENDEREÇO		Nº	
BAIRRO			
PONTO DE REFERÊNCIA			
CONTATO			
DADOS BANCÁRIOS			
BANCO			
AGÊNCIA			
CONTA	() CORRENTE Nº _____ OPERAÇÃO: _____ () POUPANÇA Nº _____		

Observação: Conta salário, não permite receber transferência bancária.

Inscrição

PREENCHIDA EM ____/____/____ POR _____

Departamento de Cultura

RECEBIDA EM ____/____/____ POR _____

9



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO



FICHA DE AVALIAÇÃO – JURADOS

CATEGORIA: () CASA URBANA
 () CASA RURAL
 () INDÚSTRIA/ COMÉRCIO

INSCRIÇÃO Nº _____

PARTICIPANTE: _____

ENDEREÇO: _____ BAIRRO: _____

PONTO DE REFERÊNCIA: _____

NOTAS

ESPÍRITO NATALINO – FIDELIDADE AO TEMA

00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10

BELEZA E IMPACTO VISUAL

00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10

CRIATIVIDADE E ORIGINALIDADE

00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10

ILUMINAÇÃO

00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10

UTILIZAÇÃO DE **MATERIAIS INUSITADOS** NA COMPOSIÇÃO DO CENÁRIO

00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10

SOMA/ TOTAL: _____

AVALIADO POR _____ EM ____/____/____

CONFERIDO POR _____